



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

ANO V – Edição 985

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 02
- Licitação..... 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletronicowww.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –
Centro
CEP: 19.220-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

ANO V – Edição 985

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

PORTARIA Nº. 226/2026
De 23 de julho de 2026.

PEDRO DE BARROS, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo nº 1000063-90.2026.8.26.0456, que tramitou na 2ª Vara Judicial da Comarca de Pirapozinho/SP.

RESOLVE:

ART 1º - Fica anulada a Portaria nº 317/2025, que aplicou a penalidade de advertência à servidora Simone Rodrigues de Souza Nardi, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo nº 1000063-90.2026.8.26.0456, restando sem efeito o referido ato administrativo desde a sua edição.

ART 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE.
e
PUBLIQUE-SE.

Registrado e publicado na Secretaria do Município.
Aos 23 dias do mês de julho de 2026.

PEDRO DE BARROS
Prefeito Interino Municipal

**XTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 084/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**

Pedro de Barros, prefeito municipal de Narandiba, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, **DECLARO** a inexigibilidade do processo licitatório e **AUTORIZO** a contratação do escritório FERREIRA E CATINA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 11.479.145/0001-33, para prestação de serviços técnicos na área jurídica para defesas de processos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serviços de consultoria de natureza administrativa, pelo valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (dose) parcelas de R\$ 10.800,000 (dez mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021.

Narandiba, 29 de julho de 2026.

Pedro de Barros
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
004/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
NARANDIBA/SP.
CONTRATADA: MALACRIDA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS NA ÁREA JURÍDICA PARA
DEFESAS DE PROCESSOS PERANTE O
TRIBUNAL DE CONTAS E SERVIÇOS DE
CONSULTORIA DE NATUREZA
ADMINISTRATIVA.
FUNDAMENTO: RESCISÃO AMIGÁVEL,
POR COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.
DATA DA RESCISÃO: 21 DE JULHO DE 2026**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

ANO V – Edição 985

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, sito à Av. Laudelino Ferreira, nº 540, Vila Rica, Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DOS PAIS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA/SP, compreendendo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Fica estabelecido o encerramento do recebimento das propostas para o dia 03 de agosto de 2026, às 15h00min, por meio da plataforma eletrônica Fiorilli, disponível no endereço eletrônico: <http://portalnarandiba.dcfiorilli.com.br:8078/comprasedital/>.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@narandiba.sp.gov.br, no site oficial do Município www.narandiba.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3992-9082.

Narandiba, 29 de julho de 2026.

PEDRO DE BARROS^[T]_[SEP] Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 084/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**

Pedro de Barros, prefeito municipal de Narandiba, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026, DECLARO a inexigibilidade do processo licitatório e AUTORIZO a contratação do escritório FERREIRA E CATINA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 11.479.145/0001-33, para prestação de serviços técnicos na área jurídica para defesas de processos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serviços de consultoria de natureza administrativa, pelo valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), sendo pagos em 12 (dose) parcelas de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021.

Narandiba, 29 de julho de 2026.

Pedro de Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA^[T]_[SEP] PROCESSO: 083/2026 – DISPENSA: 060/2026

Pedro de Barros, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 083/2026 – Dispensa nº 060/2026, DECLARA a dispensa do processo licitatório e AUTORIZA a contratação direta das empresas JOSE EDMARCIO VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.475.129/0001-20, e NILDO ALVES DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.800.118/0001-06, para o fornecimento de cadeiras de alimentação infantil, colchonetes impermeáveis e caminhas infantis



Avenida Laudelino Ferreira, 540 – Vila Rica – Narandiba.
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

ANO V – Edição 985

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

empilháveis, destinados às Creches Escola Maria Fernanda Medeiros Zago e Maria Klara Sandes Duarte, do Município de Narandiba/SP, pelo valor global de R\$ 14.335,00 (quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais), mediante contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba/SP, 27 de julho de 2026.

Pedro de Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 082/2026 - DISPENSA: 059/2026

Pedro de Barros, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 082/2026 Dispensa 059/2026, DECLARO a dispensa do processo licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa MM INFO E MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.636.293/0001-11, para o fornecimento mobiliários e eletrodomésticos destinados à estruturação e ao adequado funcionamento do centro multiprofissional de apoio aos alunos e às famílias – CMAAF do Município de Narandiba/SP, pelo valor global de R\$ 19.253,80 (dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de forma direta, com fundamento no art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

Narandiba/SP, 27 de julho de 2026.

Pedro de Barros
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[illegible]